



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VÁRIAS FUNÇÕES, POR TEMPO DETERMINADO.**

#### **EDITAL Nº 01/2022**

**JOAO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA**, Diretor Presidente da CODESG - Cia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades temporárias da empresa, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado em igual período.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e pelo disposto no art. 443 da CLT e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 02/2022.
- 1.2. É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação dos títulos.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado (PSS), de que trata este edital, se constituirá em duas fases: 1ª na avaliação de títulos e 2ª fase: prova prática, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de contrato por prazo determinado, com vigência por 12 meses, para atender à necessidade temporária da empresa, na cidade de Guaratinguetá.
- 1.5. Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades no setor ao qual estiverem subordinados, exclusivamente no município de Guaratinguetá/SP.
- 1.6. Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicados através do Jornal do Município de Guaratinguetá e pelo site: [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br).
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e/ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados bem como aqueles que forem publicados durante a sua execução.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio**  
**Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

1.8. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

### **2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE:**

2.1. O salário, o número de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

Nº	EMPREGO	Salário mensal	Nº de vagas	Carga Horária	Requisitos mínimos	Seleção
01	Ajudante Geral	R\$ 1.130,00	01	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Prova de títulos e prática.
02	Auxiliar de Construção Civil	R\$ 1.130,00	02	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Prova de títulos e prática.
03	Pedreiro	R\$ 1.623,00	02	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Prova de títulos e prática.
04	Motorista	R\$ 1.842,00	01	44 horas semanais	Ensino Fundamental Completo, com CNH categoria "D"	Prova de títulos e prática.
05	Encarregado de Obras	R\$ 2.169,63	01	44 horas semanais	Ensino Médio Completo	Prova de títulos e prática.

2.2. Será concedido cesta-básica conforme definido em norma coletiva de trabalho.

### **2. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES:**

3.1. As atividades e funções a serem desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do emprego, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores que vierem a ser estipulados.

3.2. Atribuições típicas:

**Ajudante Geral:** Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações, capina e corte de grama e mato em logradouros públicos. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar materiais e ajudar em atividades básicas conforme orientação do superior hierárquico.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

**Auxiliar de Construção Civil:** Executar tarefas auxiliares da construção civil, como ajudante de pedreiro, eletricitista, encanador, carpinteiro, pintor, soldador sob orientação superior. Carregar e descarregar materiais, preparar, limpar e organizar local de trabalho.

**Pedreiro:** Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

**Motorista:** Dirigir veículos de passeio, coletivos, veículos com carroceria fixas ou basculantes, veículos equipados com braços telescópico, transportando pessoas e materiais, observando as normas de trânsito. Operar os equipamentos instalados de carga, descarga ou braços extensíveis. Providenciar a conservação dos veículos sob suas ordens. Preencher relatórios de utilização dos veículos solicitados pela administração.

**Encarregado de Obras:** Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa nas compras de suprimentos e prospecção de fornecedores.

### **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ETAPAS</b>		<b>DATA</b>
1	Período das inscrições/ entrega dos currículos	07, 8 e 9/03/2022
2	Publicação das inscrições deferidas	10/03/2022
2	Prova Prática	13/03/2022
3	Resultado Preliminar	15/03/2022
4	Recurso do Resultado Preliminar	16 e 17/03/2022
5	Análise de Recurso do Resultado da Prova Prática	18/03/2022
6	Resultado Final	18/03/2022
7	<b>Convocação</b>	<b>A partir de 21/03/2022</b>

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

5.1. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA UNICAMENTE NOS DIAS: 07, 8 e 9 de março de 2022, exclusivamente no escritório central da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h, sito na Avenida Prof. João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – CEP. 12.517-475 – Guaratinguetá – SP, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares e fará a entrega de cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – Foto; qualificação civil e contratos de trabalho;
- RG (carteira de identidade);



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio**  
**Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

- c) CPF/MF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de Escolaridade;
- f) Comprovante de Experiência Profissional;
- e) Comprovações de realização de outros cursos e treinamentos.

5.2. Toda a documentação de que trata o item 5.1 deverá, impreterivelmente, ser entregue pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em Cartório de Notas e Distribuição, no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento.

5.3. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.4. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**5.5. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

5.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

5.7. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5.1 deste Edital e ter sua inscrição publicada no Jornal do Município de Guaratinguetá e no endereço eletrônico [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br) no dia 10/03/2022.

5.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

5.9. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento no local de inscrição nos últimos dias de inscrição.

**1ª FASE:**

**5. DA PROVA DE TÍTULOS:**

- 6.1. A análise de títulos terá caráter classificatório.
- 6.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 6.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da entrega/envio do formulário para Entrega de Títulos e Documentação. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

6.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos, deverão estar concluídos no ato da inscrição.

6.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

6.6. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Empregos de todas funções:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
<b>Graduação/escolaridade</b>	Ensino Fundamental Completo	01 ponto	01 ponto
	Ensino médio completo	03 pontos	03 pontos
	Ensino Superior, incluindo Tecnólogo	05 pontos	05 pontos
<b>Outros cursos</b>	Certificação de conclusão de treinamentos referente ao cargo	01 ponto	01 ponto
<b>Experiência profissional</b>	Administração Pública Direta e Indireta; Empresas Privadas e Autônomos	5 pontos para cada 06 (seis) meses	100 pontos

6.6.1. A Comprovação da escolaridade será feita mediante certificado ou diploma e deverão ser apresentados mediante cópia devidamente autenticada.

6.6.2. A cópia de que trata o inciso anterior poderá ter sua autenticidade conferida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da CODESG, desde que, juntamente com a cópia reprográfica, seja apresentado o documento original.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio**  
**Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

6.6.3. A pontuação referente à graduação/escolaridade somente será considerada para o nível imediatamente superior ao exigido para o cargo. A título de exemplo, vamos considerar um candidato para a função de pedreiro, cuja exigência é nível fundamental incompleto. Se esse candidato possuir, por exemplo, ensino médio completo, ele receberá 01 (um) ponto por possuir o ensino fundamental completo, acrescido de outros 03 (três) pontos, por possuir o ensino médio. Se o candidato inscrever-se como encarregado de obras e possuir curso superior, ele só receberá a pontuação de 05 pontos, referente a graduação em nível superior.

6.7. A Comprovação da realização de cursos relacionados com a área pretendida será feita mediante apresentação de Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

6.8. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada mediante certidão original ou cópia autenticada expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta), que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, ou cópia das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de contrato de trabalho da carteira de trabalho (CTPS).

6.9. A experiência profissional na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante cópias das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS).

6.10. A experiência profissional dos autônomos deverá ser comprovada mediante apresentação de cópias do Registro de Inscrição da Prefeitura onde atua, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento do ISS.

6.11. Os títulos, exceto os que comprovam a experiência profissional, poderão ser apresentados mediante exemplar, certidão ou cópia devidamente autenticada.

**6.12. A RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA E NO SITE [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br) NO DIA 18/02/2022.**

### **2ª FASE:**

#### **7. Das Provas Práticas**

7.1. A realização da prova prática será realizada exclusivamente no escritório central da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no horário de 8h às 11h, sito à Avenida Profº João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – CEP. 12.517.475 – Guaratinguetá – SP.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição, trajar roupa adequada para as atividades e apresentar um dos seguintes documentos no original ou em xerox autenticada no dia 13 de março de 2022:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio**  
**Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1.997.

7.3. Não serão aceitos protocolos, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.4. Não haverá aplicação de prova fora dos locais e datas estabelecidos.

7.5. Somente será admitido, o candidato que apresentar documento que permita, com clareza, a sua identificação.

7.6. Durante as provas práticas não será permitido consulta ou utilização de qualquer material alheio à prova.

7.7. O candidato não poderá ausentar-se da prova sem acompanhamento do fiscal.

7.8. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.8.1. Não comparecer a qualquer das provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

7.8.2. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.8.3. Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7.8.4. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

7.8.5. Os conteúdos das provas práticas serão especificados por funções e conhecimento da área.

### **8. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA PRÁTICA.**

8.1. A prova prática incidirá sobre a demonstração prática do conhecimento de cada função especificamente avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

### **9. A APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e prova prática, conforme exigência de cada função, e critérios de desempate.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

CODESG



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

### 10. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

10.1. Às pessoas portadoras de deficiência, serão assegurados os direitos de se inscreverem no presente Processo Seletivo, **em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego oferecidas neste processo.

10.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.3. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas portadoras de deficiência, será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo.

10.4. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do requerimento de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se é portador de deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Enviar laudo médico conforme item 10.5.

10.5. **O candidato portador de deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, na sede da CODESG localizada na Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, 670 - Guaratinguetá - SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, até a data de encerramento das inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.**

10.6. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 10.5 o Requerimento de Inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

10.7. O candidato portador de deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 10.4., alínea "c" deste Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado a CODESG, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste edital, no item 10.5., até o término das inscrições.

10.8. O candidato portador de deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

10.9. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

10.10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**10.11. O candidato poderá ser submetido à Perícia Médica a cargo da CODESG, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao emprego a que concorre considerando o grau de deficiência.**

10.12. A Perícia Médica mencionada, não exime o candidato portador de deficiência dos exames de saúde, pré-admissionais e regulares.

10.13. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego para o qual se inscreveu.

10.14. O candidato que após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do emprego pretendido; e que após análise do recurso porventura interposto, o mesmo for indeferido e esgotadas todas as instâncias possíveis de recurso, será eliminado do processo, com a consequente anulação do ato de contratação correspondente.

10.15. O 1º (primeiro) provimento do cargo, por candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 5ª vaga do emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 11ª, na 21ª, 31ª e assim por diante.

### **11. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DO RESULTADO FINAL:**

**11.1. A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E A CLASSIFICAÇÃO FINAL SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ E NO SITE [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br), RESPECTIVAMENTE NOS DIAS 10/02/2022 E 18/02/2022.**

11.2. Do resultado final caberá recurso, desde que protocolado no prazo de 02(dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

### **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

12.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**

CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

- a) Tiver idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de dependentes.

12.2. Havendo necessidade, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

### **13. DO DIREITO A RECURSO:**

13.1. Será admitido recurso relativo a pontuação da avaliação dos títulos conforme julgamento estabelecido para cada cargo:

- a) Pontuação e classificação final;
- b) Erro material.

13.2. O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02(dois) dias úteis, da data de divulgação da publicação do resultado do **PSS/CODESG/001/2022**.

13.3. O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado na sede da **CODESG - Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, situada na Avenida Prof. João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – CEP. 12.517-475- Guaratinguetá – SP**, no horário das 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, com indicação do nome do candidato e número do edital, com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o recorrente, que deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4. Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

13.5. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Jornal do Município de Guaratinguetá e pelo site [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br).

### **14. DA CONVOCAÇÃO:**

14.1 **O candidato aprovado será convocado na ordem classificatória, por TELEGRAMA e pelo site [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br) e terá ATÉ (02) DOIS DIAS para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, e apresentação dos documentos relacionados no item 15.2 e demais documentos conforme estabelecidos neste edital.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

14.2. O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

14.3. O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

14.4. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

14.5. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

### **15. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

15.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos n.º 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- e) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
- f) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- i) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- j) Cumprir as determinações deste edital.
- k) Firmar declaração ou ciência de que deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação, nos termos do anexo XII;
- l) Anexar ao requerimento (anexo IX), original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- m) Cumprir as determinações deste edital.

**15.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:**

- a) Carteira Profissional – CTPS;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos;
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devesse Declarar não ser Cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

**Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.**

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido será tido como desistente, podendo a CODESG - Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

### **16. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO:**

16.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços de acordo com a função para qual foi inscrito e aprovado no município de Guaratinguetá, pelo período de 12 meses a iniciar-se, no máximo 05 dias após a homologação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.2. O prazo de validade do processo seletivo será de até 12 (doze meses), contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, pelo Diretor Presidente, atendendo aos interesses da Empresa.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**

CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

17.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

17.3. Em caso de desistência, óbito ou pedido de demissão do candidato contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a CODESG poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, observada a ordem de classificação.

17.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Jornal do Município de Guaratinguetá e no site [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br)

17.5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, serão abertas novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

17.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

17.7. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

17.8. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CODESG – Cia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, 01/03/2022

  
João Batista Coelho de Oliveira  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

### **ANEXO I – EDITAL nº PSS/CODESG/001/2022** **FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
CEP. \_\_\_\_\_ - BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

( ) Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência.

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital Nº 001/2022/PSS/CODESG, bem como que é necessário realizar a entrega dos títulos previstos no "item 5.1" deste Edital para promover a inscrição definitiva.

Guaratinguetá - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Edital nº PSS/ CODESG/001/2022 – INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura funcionário)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

**ANEXO II – EDITAL nº PSS/CODESG/001/2022 – INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_**  
**FORMULARIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO**  
**(Conforme inscrição)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ Sexo ( )F ( )M  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
End. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

ITENS DE AVALIAÇÃO		
Especificar o Título	Quantidade	Total de Pontos

**TOTAL DE PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO (A) \_\_\_\_ PONTOS.**

.....

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Edital nº PSS/CODESG/002/2022 – INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Quantidade de títulos entregues: \_\_\_\_\_  
Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 03 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.152

**CODESG**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura funcionário)

**ANEXO III – EDITAL nº PSS/CODESG/001/2022 – INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**PROVA PRÁTICA  
(Conforme inscrição)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ Sexo ( )F ( )M  
RG nº \_\_\_\_\_ - CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
End. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

Demonstração Prática	Pontos
Conhecimento e Domínio	
Iniciativa e Comportamento proativo de atuação	

**TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS PELO CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_ PONTOS.**

.....

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura funcionário)

